



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**PROCESSO N.º 163/2018 – CONTRATO N.º 162/2018**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E ISILDINHA APARECIDA BUENO 03179121866.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ. 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado **ISILDINHA APARECIDA BUENO 03179121866**, CNPJ/MF n.º 17.759.056/0001-27, com endereço na Rua Mário Carraro, n.º 165, centro, em São Miguel Arcanjo/SP, representada neste ato por **ISILDINHA APARECIDA BUENO**, CPF/MF n.º 031.791.218-66, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, autorizado nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

A **CONTRATADA**, através de profissional qualificado, obriga-se a prestar serviços à **CONTRATANTE**, consistentes em execução de **serviços de costura, com o fornecimento de mão de obra para ser orientadora no projeto “Costurando o Futuro”, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades conforme Anexo I – termo de referência.**

**CLÁUSULA II – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar **serviços de Costura, com o fornecimento de mão de obra para ser orientadora no projeto “Costurando o Futuro”, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades conforme Anexo I – termo de referência.**

**CLÁUSULA III – DO PREÇO:**

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA** pela execução dos serviços, o valor total de **R\$ 5.280,00** (cinco mil, duzentos e oitenta reais) para 160 horas/aulas do início a finalização do projeto, referente ao valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais) hora/ aula.

**CLAÚSULA IV – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento devido à **CONTRATADA** será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil após a emissão, pelo Fundo Social de Solidariedade, do laudo de execução dos serviços e lista de presença dos usuários, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente a ser indicada pela **CONTRATADA**.

**CLAÚSULA V – DA FORMA DA LEI:**

O presente contrato é elaborado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

**CLAÚSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com a realização do presente contrato correrão por conta da Ficha Contábil 396, do orçamento da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo/SP.

**CLAÚSULA VII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O presente contrato terá vigência até a data de 31 de dezembro de 2018.

**CLAÚSULA VIII – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.





**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**CLAÚSULA IX – DA FISCALIZAÇÃO:**

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a mais ampla fiscalização dos serviços ora contratados, fiscalização esta que, em hipótese alguma, dispensará a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no Código Civil Brasileiro e demais exigências legais.

**CLAÚSULA X - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO** – Até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

**CLAÚSULA XI – DO FORO:**

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de São Miguel Arcanjo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente, referente a este contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Miguel Arcanjo, 16 de outubro de 2018.

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**  
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

CONTRATADA: **ISILDINHA APARECIDA BUENO 03179121866**

**ISILDINHA APARECIDA BUENO**

Testemunhas:

1 -

CPF.: 322.226.178-42

2 -

CPF.:





**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM COSTURA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA SER ORIENTADORA NO PROJETO “COSTURANDO O FUTURO”, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DADOS, ELEMENTOS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES A SEGUIR.**

### **1.1 - Descrição:**

O projeto “Costurando o Futuro” vem de encontro com a necessidade de capacitar agentes multiplicadores para que estes possam disseminar o conhecimento à um grupo de pessoas em situação de vulnerabilidade social e possibilitar, com a qualificação profissional, a inserção no mercado de trabalho e “know-how” para o município conveniente confeccionar, de modo próprio, parte dos uniformes escolares utilizados em creches municipais.

Para o desenvolvimento das atividades, o Fundo Social Municipal disponibilizará os agentes multiplicadores responsáveis qualificação dos participantes, o local com todas as adequações que se fizerem necessárias, maquinários e materiais de consumo necessários para o desenvolvimento das atividades, com os recursos financeiros repassados pelo FUSSESP para esta finalidade.

### **1.2 - Público Alvo:**

A proposta do Projeto Costurando o Futuro é atender pessoas com idade superior a 16 anos, oferecendo qualificação profissional. O Projeto acontecerá no Centro Comunitário, sede do Fundo Social de Solidariedade de São Miguel Arcanjo.

## **2- DAS RESPONSABILIDADES:**

### **2.1 - Das Responsabilidades do Fundo social de Solidariedade:**

- Disponibilização de local com todas as adequações que se fizerem necessárias;
- Disponibilização de maquinários e materiais de consumo para o desenvolvimento das atividades;

### **2.2 - Das Responsabilidades do Contratado:**

- Ter capacitação técnica na escola da FUSSESP(Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo);
- Gerar relatórios mensais com foto para envio à Secretaria, junto à prestação de contas;
- Gerenciar a lista de chamada e enviar mensalmente uma cópia para o Fundo Social de Solidariedade de São Miguel Arcanjo;
- Assumir a responsabilidade pelo patrimônio durante o período das aulas;
- Desenvolver o trabalho com responsabilidade e ética, dedicando-se para atingir os objetivos propostos.





**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

### 3 – ESPECIFICAÇÕES:

| Descrição           | Carga Horaria   | Valor Estimado Hora |
|---------------------|-----------------|---------------------|
| SERVIÇOS EM COSTURA | 160 horas / Mês | R\$ 33,00           |
|                     | 120 horas / Mês |                     |

#### 3.1 Projeto Costurando o Futuro

Espera-se que o aluno desenvolva habilidades relacionadas com o curso, a saber:

- Aprimorar diversas condutas psicomotoras, destacando a coordenação motora geral;
- Resistência aeróbica;
- Flexibilidade e resistência muscular;
- Atenção, autocontrole e disciplina.

| Proposta                               |                        |
|--|------------------------|
| Modalidades:                           | Única                  |
| Carga Horaria de aulas:                | 80 h mensais / 2 meses |
| Carga Horaria a contratar: 80 hs / mês |                        |

| Proposta              |  |
|-----------------------|--|
| Faixa Etária:         | Superior a 16 anos   |
| Quantidade de Turmas: | 2 Turmas   |
| Frequência:           | 3 x semana / Turma   |
| Duração da Aula       | 4 horas  |
| Local:                | Centro Comunitário sito a Rua Rui Barbosa, 607, Centro, São Miguel Arcanjo/SP. |
| Horário das Aulas:    | Manhã e Tarde.   |